



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/396.268-9	MGP2300370339	05/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
456.647.656-15	VANIA LUCIA DE PAULA



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO
DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE LIMITADA
VANIA LUCIA DE PAULA E FABRICIO FERREIRA DE PAULA LTDA**

Nome Empresarial **VANIA LUCIA DE PAULA E FABRICIO FERREIRA DE PAULA LTDA**, **VANIA LUCIA DE PAULA**, brasileira, divorciada, data de nascimento 28/03/1962, natural de Governador Valadares/MG, empresária, carteira de identidade MG- 3.853.411 SSP-MG, CPF: 456.647.656-15, residente à Rua Zélia da Conceição Viegas, 95 Casa, Levy de Vasconcelos em Rio Piracicaba-MG, CEP: 35940-000, com sede a Rua Cantidio Alves, nº 95 letra A, Bairro Levy de Vasconcelos em Rio Piracicaba-MG, CEP: 35940-000, inscrito na JUCEMG sob. NIRE 31105460805 e no CNPJ sob nº 41.667.726/0001-60, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESARIO** em **SOCIEDADE EMPRESARIA** de tipo Jurídico LIMITADA uma vez que admitiu o sócio: **FABRICIO FERREIRA DE PAULA**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 22/01/1980, natural de João Monlevade/MG, empresário, carteira de identidade RG MG-8.242.943 SSP-MG, CPF: 046.423.276-73, residente à Rua Zélia da Conceição Viegas, 95 Casa, Levy de Vasconcelos em Rio Piracicaba-MG, CEP: 35940-000, passando a se constituir sob o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLAUSULA PRIMEIRA - A sociedade girará sob o novo nome empresarial **VANIA LUCIA DE PAULA E FABRICIO FERREIRA DE PAULA LTDA** e terá sede e domicílio Rua Cantidio Alves, nº 95 letra A, Bairro Levy de Vasconcelos em Rio Piracicaba-MG, CEP: 35940-000, e terá nome fantasia: "**SUPERMERCADO COHAB**".

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA SEGUNDA - O objeto da sociedade *continua de comercio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearia e armazéns e acrescido atacadista de hortifrutigranjeiros*.

CLAUSULA TERCEIRA - O capital social *que era de 10.000,00 reais, divididos por 10.000 quotas passará a ser de R\$30.000,00 (Trinta mil reais), divididos em 30.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada*, cujo aumento é subscrito e integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
VANIA LUCIA DE PAULA	15.000	50	15.000,00
FABRICIO FERREIRA DE PAULA	15.000	50	15.000,00

CLAUSULA QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Primeiro: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito preferência de adquiri-las, se postas à venda formalizando-se a alteração pertinente se efetivada a cessão.

Parágrafo Segundo: O ativo e passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada.

CLAUSULA QUINTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214251085 em 12/07/2023 da Empresa **VANIA LUCIA DE PAULA E FABRICIO FERREIRA DE PAULA LTDA**, Nire 31214251085 e protocolo 233962689 - 05/07/2023. Autenticação: E6AB11EB841927FA5EB08AE8EE9C2A0D3BF52. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/396.268-9 e o código de segurança CWz5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

CLAUSULA SEXTA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA – Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA SETIMA- A administração da sociedade será exercida pelos sócios **VANIA LUCIA DE PAULA E FABRICIO FERREIRA DE PAULA** respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA OITAVA – Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi- los de exercer atividade empresarial, conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLAUSULA NONA - Firma ato continuo a solicitação do contrato social da sociedade empresária limitada, conforme ato:

CONTRATO SOCIAL DA MM SERVICE TRACTOR LTDA

VANIA LUCIA DE PAULA, brasileira, divorciada, data de nascimento 28/03/1962, natural de Governador Valadares/MG, empresária, carteira de identidade MG- 3.853.411 SSP-MG, CPF: 456.647.656-15, residente à Rua Zélia da Conceição Viegas, 95 Casa, Levy de Vasconcelos em Rio Piracicaba-MG, CEP: 35940-000, e **FABRICIO FERREIRA DE PAULA**, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, data de nascimento 22/01/1980, natural de João Monlevade/MG, empresário, carteira de identidade RG MG-8.242.943 SSP-MG, CPF: 046.423.276-73, residente à Rua Zélia da Conceição Viegas, 95 Casa, Levy de Vasconcelos em Rio Piracicaba-MG, CEP: 35940-000, resolve(m), em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial **VANIA LUCIA DE PAULA E FABRICIO FERREIRA DE PAULA LTDA** e sede e domicílio Rua Cantídio Alves, nº 95 letra A, Bairro Levy de Vasconcelos em Rio Piracicaba-MG, CEP: 35940-000, e nome fantasia: **“SUPERMERCADO COHAB”**.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA SEGUNDA – A sociedade iniciou suas atividades em **01 de outubro de 1991** e o prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA TERCEIRA – O objetivo social é *comercio varejista de mercadorias com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearia e armazéns e atacadista de hortifrutigranjeiros*.

CLAUSULA QUARTA – O capital social será de **R\$30.000,00** (trinta mil reais), divididos em **30.000 quotas** no valor nominal de **R\$ 1,00 (um real) cada subscrito e integralizado neste ato**, em moeda corrente nacional, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	%	VALOR R\$
VANIA LUCIA DE PAULA	15.000	50	15.000,00
FABRICIO FERREIRA DE PAULA	15.000	50	15.000,00

CLAUSULA QUINTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Primeiro: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito preferência de adquiri-las, se postas à venda formalizando-se a alteração pertinente se efetivada a cessão.



Parágrafo Segundo: O ativo e passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada.

CLAUSULA SEXTA - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLAUSULA SETIMA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006.

CLAUSULA OITAVA - A administração da sociedade será exercida pelo(s) sócio(s) **VANIA LUCIA DE PAULA E FABRICIO FERREIRA DE PAULA** respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, (determinar se em conjunto ou individualmente), podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA - O (s) administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, que não está (ão) incurso (s) em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi- lo(s) de exercer atividade empresarial, conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLAUSULA DECIMA - Os sócios **VANIA LUCIA DE PAULA E FABRICIO FERREIRA DE PAULA** terá direito a fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, que será de acordo com a legislação do imposto de renda em vigor.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro os administradores prestaram conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou das sócias remanescentes valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLAUSULA DECIMA QUARTA - Os sócios **VANIA LUCIA DE PAULA E FABRICIO FERREIRA DE PAULA** declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DECIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Rio Piracicaba para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento de igual teor e forma.

Rio Piracicaba, 27 de junho de 2023.

Vania Lucia de Paula

Fabricio Ferreira de Paula



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214251085 em 12/07/2023 da Empresa VANIA LUCIA DE PAULA E FABRICIO FERREIRA DE PAULA LTDA, Nire 31214251085 e protocolo 233962689 - 05/07/2023. Autenticação: E6AB11EB841927FA5EB08AE8EE9C2A0D3BF52. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/396.268-9 e o código de segurança CWZ5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/396.268-9	MGP2300370339	05/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
046.423.276-73	FABRICIO FERREIRA DE PAULA
456.647.656-15	VANIA LUCIA DE PAULA





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VANIA LUCIA DE PAULA E FABRICIO FERREIRA DE PAULA LTDA, de NIRE 3121425108-5 e protocolado sob o número 23/396.268-9 em 05/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31214251085, em 12/07/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
456.647.656-15	VANIA LUCIA DE PAULA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
456.647.656-15	VANIA LUCIA DE PAULA
046.423.276-73	FABRICIO FERREIRA DE PAULA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
034.298.586-82	CRISTIANY APARECIDA VITOR ANDRADE

Belo Horizonte, quarta-feira, 12 de julho de 2023



Documento assinado eletronicamente por Guilherme Ribeiro Lobato Bicalho, Servidor(a) Público(a), em 12/07/2023, às 13:49 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/396.268-9.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quarta-feira, 12 de julho de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214251085 em 12/07/2023 da Empresa VANIA LUCIA DE PAULA E FABRICIO FERREIRA DE PAULA LTDA, Nire 31214251085 e protocolo 233962689 - 05/07/2023. Autenticação: E6AB11EB841927FA5EB08AE8EE9C2A0D3BF52. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/396.268-9 e o código de segurança CWz5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/07/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL